



COMARCA DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO
Av. Mato Grosso, esquina c/ Rua Ceará - Bairro Centro - (69) 3641-2588 / 2239 / 2310 / 3997 - CEP 76954-000 - Alta Floresta D'Oeste - RO - www.tjro.jus.br

EDITAL Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL E APRESENTAÇÃO DE PROJETO: PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

A DOUTORA ANE BRUINJÉ, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO OESTE – RO, em substituição automática à VARA CRIMINAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER e torna público, que de 02 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2022, estará aberto o período para cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social e apresentação do respectivo projeto, interessadas em serem beneficiadas com o financiamento de projetos com finalidade social de caráter essencial à segurança pública, educação, saúde e meio ambiente, a serem custeados com recursos originados de prestações pecuniárias provenientes de processo criminal, bem como o período para a apresentação do respectivo projeto, nos termos e condições a seguir.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem por objetivo a chamada pública para cadastramento perante a Vara Criminal da Comarca de Alta Floresta D' Oeste-RO, de entidades públicas ou privadas com destinação social e interessadas em receber recursos provenientes de prestação pecuniárias originárias de processos criminais em trâmite na mencionada Vara, bem como do respectivo projeto.

1.2 O procedimento e a decisão relativos ao cadastramento das entidades públicas ou privadas a que se reporta este edital, a apresentação de projetos a serem desenvolvidos com verbas provenientes de prestação pecuniárias, seu exame, sua aprovação, seu acompanhamento, a liberação de recursos e a prestação de contas observarão as normas contidas na Resolução n. 154 de 13 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, e no Provimento Conjunto n. 007/2017-PR/CG, publicado no dia 18 de dezembro de 2017, da Presidência e da Corregedoria- Geral da Justiça, ambos órgãos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO PELAS ENTIDADES

2.1 O cadastro da entidade interessada somente será feito após o deferimento de inscrição por ela requerida (o qual deverá ser apresentado de 02/03/2022 até 31/03/2022), mediante a apresentação dos documentos necessários, apresentação do formulado contido no ANEXO I e manifestação do Ministério Público.

2.2 No ato de inscrição a entidade interessada deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados:

I - ato constitutivo;

II - cópia de documentos (CPF, RG e comprovante de endereço) dos dirigentes responsáveis pela entidade, mediante apresentação de ato no qual tenha sido deliberado atribuição;

III - cópia de documentos (CPF, RG e comprovante de endereço) da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade, hipótese na qual deverá haver a indicação expressa;

IV - comprovação de que atende à finalidade social, ou de que executa atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, em especial: 1-) As entidades que atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados, e na assistência às vítimas de crimes e para prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade; 2-) Que prestem serviços de maior relevância social; e 3-) Apresentem projetos com viabilidade de implementação segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

V - cópia do estatuto, comprovante de endereço da entidade, número da conta-corrente da entidade,

VI – Certidões da Justiça: Certidões das Justiças Estadual e Federal de que a instituição e seus dirigentes não ostentam ação em trâmite, condenação criminal ou por ato de improbidade administrativa que os proíbam de contratar com o Poder Público, expedidas há menos de 30 dias;

VII - Declaração assinada pelo administrador ou procurador com poderes especiais, com firma reconhecida, de que os documentos correspondem a atual situação jurídica da empresa;

2.3 Deferido o cadastro a entidade ficará habilitada a apresentar projetos no ano de 2022.

2.4 Somente serão habilitadas entidades com sede nas localidades abrangidas pela Comarca de Alta Floresta D'Oeste-RO.

2.5 – Registro em entidades/órgãos que relacionados, acaso tratar de entidades sob controle de algum órgão, como a exemplo Conselhos Regionais, Municipais, Estaduais e outros.

2.6 – O prazo de cadastramento de entidade poderá ser prorrogado a critério do Juízo mediante novo Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

3.1 Expirado o prazo para cadastramento das entidades perante o Juízo, todos os documentos serão encaminhados ao Ministério Público para parecer e, estando tudo de acordo, o juízo deliberará sobre a inclusão da entidade na lista de aptos a apresentar projetos. No mesmo prazo para o pedido de cadastramento, já fica ora realizada no presente Edital também a 1ª CHAMADA para apresentação dos Projetos, que será de 30 dias (02 de março de 2022 até 31 de março de 2022) podendo tal prazo ser dilatado a critério do Juízo mediante Edital, e isto porque os orçamentos possuem data de validade e estarão rigorosamente vinculados à execução: Os projetos das entidades que tiverem seu cadastramento indeferido serão desconsiderados.

3.1.1 As entidades aprovadas, poderão apresentar mais de um projeto para ser financiado por recursos em questão, contudo, será considerado para a aprovação o valor total dos projetos ou cada um deles conforme o crivo do juízo, uma vez que há previsão expressa que proíbe o patrocínio de uma única entidade, bem como, é certo que será sopesado a finalidade de aprovar os de maior relevância social, ao mesmo tempo sempre primando para que os recursos atinjam a maior quantidade de entidade possível.

3.2 - O projeto deverá conter, no mínimo as seguintes informações (**formulário anexo I**):

I - identificação da instituição;

II – objetivo (indicação da finalidade);

III – justificativa;

IV – custo;

V - no mínimo três cotações de cada pedido, assinadas, datadas e carimbadas pelo fornecedor;

VI - cronograma de execução;

VII - assinatura do responsável pela instituição;

VIII - identificação do responsável pela execução, o qual deverá assiná-lo conjuntamente ficando responsável pela aplicação do recurso em conformidade com o projeto; conforme Anexo II;

IX – indicação da pessoa física responsável pelo saque do alvará e execução do projeto que deverá assiná-lo;

X – indicação da pessoa física responsável pela prestação de contas que deverá assiná-lo;

XI – prazo final para a prestação de contas, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da apresentação do projeto;

XII - Termo de responsabilidade pela aplicação do recurso em conformidade com o projeto.

Parágrafo único: As pessoas dos incisos IX, X e XI poderão ser as mesmas.

3.3.1 – Sugere o juízo que os orçamentos constem validade superior a 30 dias, pelo menos 45 dias, a fim de evitar que quando aprovados os projetos os orçamentos não estejam mais em vigor.

3.3.2 - O projeto deverá ser executado no prazo estipulado, sob pena de sua interrupção, cancelamento e adoção de providências judiciais e extrajudiciais para sua estabilização, sendo que, conforme o caso, haverá a remessa de peças para a polícia judiciária e Ministério Público.

4. DO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

4.1 Os numerários provenientes das prestações pecuniárias que não forem destinados às vítimas e aos seus dependentes, servirão para financiar projetos apresentados pelas entidades públicas ou privadas com finalidade social, previamente cadastradas nos termos deste edital, priorizando-se o repasse desses valores aos beneficiários que:

I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

II - atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados, e na assistência às vítimas de crimes e para prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

III - prestem serviços de maior relevância social;

IV - apresentem projetos com viabilidade de implementação segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

V – Projetos de prevenção e ou atendimento a situação de conflitos, crimes e violência, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa (Acrescentado em razão da Resolução 225 do CNJ datada de 31 de maio de 2016 que fez referida inclusão à Resolução 154 do CNJ).

4.1.2 Não serão destinados recursos às entidades públicas e privadas com destinação social que:

I - promovam o custeio do Poder Judiciário;

II - realizem a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros, funcionários e colaboradores;

III - tenham fins político-partidários;

IV - para promoção pessoal de agentes públicos e políticos;

V - não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade.

4.1.3 É vedada a destinação de todo o recurso arrecadado a uma única entidade, ou a um grupo de entidades, devendo haver preferencialmente uma distribuição equânime dos valores, de acordo com o número de entidades cadastradas com projeto aprovado, considerando a abrangência e a relevância social de cada projeto.

4.1.4 Deferido o financiamento do projeto social apresentado por entidade pública ou privada com destinação social, o repasse dos numerários ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos (ANEXO III), a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária e pelo executor do projeto se pessoas diversas.

4.1.5 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de alvará judicial.

4.1.6 O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária caracterizam-se como sendo públicos, de modo que a sua aplicação deve ser norteada pelos princípios da Administração Pública, previstos, dentre outros dispositivos, no art. 37, caput, da Constituição Federal.

4.1.7 As instituições públicas ou privadas com destinação social que receberem recursos provenientes da prestação pecuniária de que trata este edital, deverão apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos perante a Vara Criminal de Alta Floresta D'Oeste-RO, da forma mais completa possível, com a apresentação de planilhas, balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outras provas que se justifiquem pela natureza do projeto desenvolvido, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos, conforme os anexos existentes, devendo constar ainda o seguinte:

I. Demonstrativo de Prestação de contas conforme anexos com a rubrica: Da prestação de contas;

II; Notas fiscais, ou cupons fiscais, em ordem cronológica, de todos os produtos e serviços custodiados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário;

III. Nos casos excepcionais, em que for necessária a utilização de recibo, é obrigatório o nome completo, CPF, endereço, telefone (caso tenha) da pessoa que o emitir e a descrição do produto/serviço;

IV. Declaração assinada pelo representante da Instituição e pelo executor do Projeto que ateste a efetiva utilização do recurso e autenticidade dos documentos;

V. Comprovante do depósito de devolução, caso haja sobra de recursos.

4.1.8 A alocação de recursos às entidades selecionadas fica condicionada ao montante disponível na conta judicial.

4.1.9 Os projetos financiados devem ser finalizados no ano de 2022, inclusive no que diz respeito à prestação de contas nos termos deste edital.

4.2 – Aprovados os Projetos e constatado saldo em conta, o juízo poderá publicar 2ª Chamada para apresentação de Projetos, iniciando-se nova fase, assim sucessivamente, até que o valor seja utilizado e caso haja tempo hábil para a prestação de contas no ano/exercício.

4.3 – Também a critério do Juízo poderá ser publicado Edital prorrogando o período de apresentação de projetos da 1ª chamada ora realizada.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Finalizado o projeto a entidade beneficiada deverá prestar contas da verba recebida, conforme modelo que se apresenta no Anexo II do presente Edital, no prazo de 30 dias, enviando à Vara Criminal de Alta Floresta D'Oeste, relatório que deverá conter:

I - prestação de contas com planilhas dos valores gastos;

II - notas fiscais, ou cupons fiscais, em ordem cronológica, de todos os produtos e serviços custodiados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário;

III - nos casos excepcionais, em que for necessária a utilização de recibo, é obrigatório o nome completo, CPF, endereço, telefone (caso tenha) da pessoa que o emitir e a descrição do produto/serviço;

IV - declaração assinada pelo representante da Instituição e pelo executor do Projeto que ateste a efetiva utilização do recurso e autenticidade dos documentos.

5.2. - Deve atentar-se a entidade de que deverá, no período de 30 dias, posterior ao recebimento do alvará, não apenas providenciar a prestação formal das contas, mas também providenciar a instalação dos bens que por ventura adquiridos com os recursos, como a exemplo ares-condicionados, televisores e outros eletrodomésticos e maquinários, bem como dar início a execução do projeto, uma vez que, quando do cumprimento da ordem judicial de constatação que será feito pelo juízo, o Oficial de Justiça que for à entidade averiguará “in loco” se houve a aplicação efetiva do recurso na entidade, ou naqueles casos que o projeto se estende em vários meses, o início da execução;

5.2.1. - Os casos em que restar impossibilitado o total cumprimento da deliberação do item anterior, deverá ser justificado e apresentado comprovação, ficando submetido ao julgamento pelo juízo, que se não acolhida importará na não homologação da prestação de contas;

5.3 A entidade que não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido ou não tiver a prestação de contas homologada, ficará impedida de apresentar novo projeto. Caso o projeto seja apresentado sem alguma das especificações contidas no item anterior, será a entidade notificada a sanar a irregularidade em até 30 (trinta) dias cabendo o juízo fixar o prazo em específico. Não sendo sanada a irregularidade, também ficará impedida de apresentar novo projeto.

5.4 A prestação de contas individualizada será submetida à homologação judicial, após a prévia constatação do oficial de justiça quanto a efetiva utilização do recurso como destacado no projeto, do contador judicial e do Ministério Público.

5.5 As prestações de contas serão remetidas em lotes ao Tribunal de Justiça anualmente, pelo Juízo da Primeira Vara Criminal de Alta Floresta D'Oeste-RO, que manterá cópia física ou eletrônica do projeto com a prestação de contas por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

5.6 Havendo sobra de recursos, deverá ser devolvida ao juízo para alocar em outro projeto, sendo vedada atualização ou alteração do projeto de forma que o descaracterize. O valor devolvido deve ser depositado na conta única da Vara Criminal de Alta Floresta D'Oeste-RO.

5.7. Na hipótese de rejeição das contas pelo juízo, a documentação relativa ao processo será encaminhada ao Ministério Público para as providências legais cabíveis, sem prejuízo da exclusão do beneficiário do cadastro de beneficiados e tomada de outras medidas como investigação criminal, entre outras.

6. DO PRAZO DE CADASTRAMENTO

6.1 O prazo para cadastramento das instituições públicas e privadas com destinação social de que trata o presente edital ficará aberto no período de **02 de março de 2022 a 31 de março de 2022**, quando os interessados encaminharem os documentos em formato PDF via e-mail, no endereço eletrônico afwdist@tjro.jus.br. Havendo dúvidas poderá contatar via telefone pelo n. (69) 3309-8414.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As disposições e procedimentos da Resolução n. 154 de 13 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento Conjunto 007/2017-CGJ/PR do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, deverão ser rigorosamente cumpridas pelos eventuais interessados, beneficiários e pela escritania criminal, inclusive no que se refere ao cumprimento dos prazos respectivos; relatórios e comunicações sobre saldos, destinações, entidades beneficiadas e demais providências relacionadas ao acompanhamento e à movimentação dos valores respectivos, observando os modelos de formulários a serem preenchidos constantes nos anexos do Provimento Conjunto 007/2017-CGJ/PR, os prazos e a periodicidade respectiva.

7.2 Para fins de cadastramento da entidade; elaboração do projeto, relatório de execução, prestação de contas e demais documentos instrutórios do feito, deverão ser adotados os modelos respectivos constantes nos anexos do Provimento Conjunto n. 007/2017-CGJ/PR.

7.3 Para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei, afixado no átrio do Fórum e divulgado pelos veículos de comunicação social local.

7.4 Determino que cópia dessa seja remetido ao Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal, Ministério Público local, Defensoria Pública local, OAB local, solicitando a afixação no respectivo átrio. Fixe o presente edital durante o prazo de vigência no átrio do fórum.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2022.

ANE BRUINJÉ
Juíza de Direito

ANEXO I - Solicitação de cadastramento/ Modelo Projetos / Documentos / Orçamentos

Formulário I - SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADE

Pelo presente, vimos solicitar cadastramento da Entidade abaixo indicada junto à Vara Criminal da Comarca de Alta Floresta D'Oeste /RO, em atendimento ao Edital apresentar Projetos Sociais para serem custeados com as verbas oriundas das Prestações Pecuniárias.

NOME DA INSTITUIÇÃO:	
Presidente:	

Endereço da Instituição	Rua/Avenida:
	Bairro:
	Cidade:
	E-mail e Telefone:
Responsável pelos Projetos: (indicado quando for pessoa diferente do Presidente):	
Natureza da Pessoa Jurídica:	
Atividade Principal:	
CNPJ:	
Conta bancária:	Número da Conta: Agência: Banco:

Alta Floresta D'Oeste /RO, aos _____ de _____ de 2022

Assinatura do Presidente

Formulário II- Apresentação de Projeto - Resumo

Formulário II- Apresentação de Projeto - Resumo		
Dados da Instituição		
Instituição:		
CNPJ:	Data de fundação:	
Área de atuação:		
Endereço:		
Cidade	UF	CEP
Fone:	E-mail:	
Dados bancários da Instituição:		
Representante legal:	RG	CPF
Fone: ()	E-mail:	
Responsável pela execução do projeto (administração dos recursos e prestação de contas):	RG	CPF
Fone (de preferência com whatsapp) do responsável pela execução do projeto: ()	E-mail:	

Dados do Projeto:

Nome do Projeto:	Valor requisitado:
Finalidade do Projeto:	
Público Alvo:	
Período de Execução:	

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO.

1. Título do projeto: _____
2. Nome da entidade: _____
3. Coordenador do projeto: _____

2 JUSTIFICATIVA:

Neste campo informe o porquê seu projeto deverá ser executado. Descrevendo o que será desenvolvido e por que existe a necessidade do projeto na entidade usuários, instituição e políticas públicas para qual sua atuação está voltada?

Para escrever essa parte, é simples: liste as necessidades do público-alvo, afinal, este é o principal fator que justifica seu projeto!

3. OBJETIVO(S):

Este item deve responder PARA QUE será realizado o projeto. Poder conter apenas o objetivo geral, ou objetivo geral e objetivos específicos, sempre, relação projeto. Descrever com clareza e concisão.

Tenham em mente os questionamentos: o que se pretende atingir ao final do projeto? Quando sabemos onde queremos chegar fica mais fácil decidir seguir.

3. PÚBLICO BENEFICIADO:

Neste campo deverá conter o número de pessoas e quais as características do público a ser beneficiado pelo projeto.

Volte ao objetivo e à justificativa do projeto e confirme: quem você pretende atender? Idosos, adolescentes, crianças, deficientes visuais, estudantes do ensino pode descrever este tópico.

Neste ponto, clareza e objetividade são imprescindíveis para definir o público a ser atendido, o que ajudará na divulgação e na elaboração do plano de atividades

3. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA:

Pergunte-se: quais e como serão desenvolvidas atividades para atingir os objetivos propostos, incluindo a alocação de recursos humanos necessários para a execução do projeto.

3. RESULTADOS:

Este item refere-se a quais são os resultados esperados e repercussão do projeto para o público a que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa

3. RECURSOS:

Neste campo deverá constar o material necessário para a execução do projeto.

O valor constante deverá estar de acordo com o orçamento de menor valor, dentre os três orçamentos anexados ao projeto.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma é uma forma de você organizar o projeto e, assim, enxergar com mais clareza suas etapas do início ao fim. Este tipo de controle é interessante tempo ideal – nem às pressas, nem sem critérios.

Além disso, manter um plano de atividades organizado em um cronograma mostra o seu compromisso com todos os envolvidos, de parceiros a usuários.

Basicamente, o cronograma deve ser composto por dois pilares básicos: uma breve descrição das atividades/etapas que serão realizadas e o tempo de duração

ETAPAS	DURAÇÃO	
	Início	Término

3. **AVALIAÇÃO:**

Prever a metodologia de acompanhamento e avaliação o alcance dos objetivos e dos resultados esperados.

Responsável legal pela instituição.

Formulário III- **DOCUMENTOS QUE DEVEM INSTRUIR O PROJETO** - *Nos termos do Provimento 007/2017*

ENTIDADE: () PÚBLICA () PRIVADA

1. Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço dos dirigentes responsáveis pela entidade, mediante apresentação de ato no qual tenha sido deliberada a atribuição;
2. Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade, hip
3. Cópia do Estatuto, Ata mais atual, comprovante de endereço da entidade
4. Dados bancários da entidade;
5. Certidões das justiças Estadual e Federal de que a instituição ou seus dirigentes não ostentam ações em trâmite, condenação criminal ou por ato de improbidade Público, expedidas há menos de 30 dias;
6. Declaração assinada pelo administrador ou procurador com poderes especiais, com firma reconhecida, de que os documentos correspondem a atual situação jurí
7. No caso de órgãos públicos, deve ser anexada o ato de nomeação do servidor representante e, caso este não seja o responsável pelo setor, apresentar também do responsável pela execução do Projeto;
8. Comprovação de que atende a pelo menos uma das condições contidas nos artigos 2º e 3º do Provimento 007/2017/CGJ/PR/2017 (Anexo V – Normativas).
9. Cotações conforme modelos abaixo:

ORÇAMENTO

Cotação nº (1) (2) (3)

Empresa fabricante/fornecedora:

CNPJ:

Endereço:

Fone: E-mail:

Detalhamento do(s) produto(s) e/ou serviço(s)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR

TOTAL DA COTAÇÃO À VISTA: _____

PRAZO DA COTAÇÃO: _____

Condições da entrega: Prazo da entrega: _____

Local, data e assinatura do proponente**OBS: Os produtos requeridos podem ser divididos em:****Bens permanentes: possuem maior durabilidade além de aumentarem o capital da Entidade. São chamados também de ativos imobilizados;****Bens de consumo: são os bens de pouca duração, destinados ao consumo das pessoas ou para a geração de produtos (matéria prima/insumos), utilizados no****Serviços: um produto da atividade humana que satisfaz uma necessidade, sem assumir a forma de um bem material.**

ANEXO II- Formulários para prestação de contas

Anexo II (Provimento Conjunto 007-2017 PR/CGJ TJRO)					
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE					
DADOS DA ENTIDADE	Nome da Entidade Beneficiada				
	Endereço				
	CNPJ				
DADOS DO PROJETO	Nome do Projeto				
	Objetivo/Finalidade				
	Prazo de Execução				
	Valor repassado				
ALVARÁ JUDICIAL	Número				
	Data				
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Documento Fiscal n.	Data da compra / Prestação de Serviço	Valor Pago	Imposto Incidente

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO					
VALOR RECEBIDO (a):					
VALOR PAGO (b):					
SALDO PARA DEVOLUÇÃO (c = a-b):					
Local e Data:					
Identificação e Assinatura do Responsável pela Entidade					

SOMA					
Local e Data:					
Identificação e Assinatura do Responsável pela Entidade					

Formulário II - Inciso IV do Art. 12 do Provimento Conjunto 007-2017-PR-CGJTJRO)

DECLARAÇÃO
<p>Eu, _____ portador (a) do CPF n. _____, representante da Entidade: _____ n. _____, responsável (eis) pela execução do projeto, declaro (amos) que os recursos repassados pelo Juízo da Vara Criminal da comarca de Alta Floresta D'Oeste por esta Entidade/Instituição e aprovados pelo Judiciário e que todos os documentos apresentados na prestação de contas são autênticos.</p> <p>Declaro(amos), ainda, estar(mos) ciente(s) da responsabilidade desta instituição na execução dos valores repassados e das informações prestadas, nos Termos da Resolução n. 154/2017, responder(mos) pela devolução dos recursos recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais, em caso de qualquer irregularidade.</p> <p>Representante da Entidade Nome: CPF:</p> <p>Coordenador(a) do Projeto Nome: CPF:</p>

ANEXO III - Termo de Responsabilidade de aplicação dos recursos

TERMO DE RESPONSABILIDADE
<p>Eu, _____, portador do CPF n. _____, representante do _____ responsável pela execução do Projeto _____, conforme processo n. _____, pelo presente Termo assumo a responsabilidade de manejo e a destinação dos recursos, que são públicos, que devem ser norteados pelos princípios constitucionais da administração pública e formal prestação de contas perante a unidade gestora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e a transparência da destinação dos recursos.</p> <p style="text-align: right;">Alta Floresta D'Oeste, _____ de _____ de 2022</p> <p style="text-align: center;">_____ Responsável (Assinatura)</p>





A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **2597991** e o código CRC **788D6D36**.